ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 123/81, de 07 de Dezembro de 1.981

Majora os subsídios e a representação do Prefeito Municipal de Marabá, no período que especifica e dá outras providencias.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, usando de suas atribuições legais, com arrimo nas disposições na EMENDA constitucional nº 20,' de 20 de Outubro de 1981, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada dia 07 de Dezembro de 1981 aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - São estabelecidos os valores dos subsídios e da representação do Prefeito Municipal de Marabá, para o período correspondente a 31 de Janiero de 1981 a 31 de Janeiro de 1983, os quais serão fixados nos seguintes valores e na forma seguinte:

I - No período correspondente a 31 de Janeiro de 1981, a 31 de Outubro de 1981, os valores dos subsídios e da representação, do Prefeito Municipal, obedecerão aos preços estabelecidos na legislação '' vigente.

II - No período correspondente a 1º de Novembro a 31 de Dezembro de 1981, serão fixados os seguintes valores:

a) subsídios - Cr$ 80.000,00

b) representação - Cr$ 40.000,00

III - No período correspondente a 1º de Janeiro de 1982, a 31 de Janeiro de 1983, serão estabelecidos os valores seguintes:

a) subsídios - Cr$ 140.000,00

b) representação - Cr$ 70.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua '' publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Novembro de 1.981

Eduardo Chuquia
Presidente

Manoel Alves Ferreira
1º Secretário

Alberto Moussallem
2º Secretário